



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
RUA AMADEU RODRIGUES, 85, CENTRO.
CNPJ: 00.860.058/0001-05 - CEP: 64.645-000.
E-mail: camarafranciscosantos@gmail.com

inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
II. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no termo de publicação da dispensa eletrônica;
III. Cumprir, também, com todas as obrigações não consignadas expressamente, nesta Cláusula, mas que previamente estabelecidas na minuta do contrato/ordem de compra decorrente da contratação.
IV. Notificar a Empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada na entrega do material;
V. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais;
VI. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e conforme a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora;
VII. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
VIII. Os fornecimentos efetuados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada serão rejeitados no todo ou em parte.
IX. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15. PRAZO CONTRATUAL

A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência 31/12/2024, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei nº 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

16. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O fiscal do contrato designado para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, será indicado após a formulação do contrato.

17. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para a consecução deste objeto os preços serão estimados nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A Proposta de preço deverá ter prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- replicar o presente aviso com uma nova data;
- fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

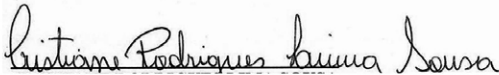
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14. INFORMAÇÕES GERAIS E COMPLEMENTARES

Eventuais dúvidas quanto ao processo, poderão ser solicitadas à Câmara Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria da Mesa Diretora/CPL/CMFS/PI, localizada na Rua Amadeu Rodrigues, nº 85, CEP: 64.645-000. Francisco Santos/PI, e/ou por meio do endereço eletrônico camarafranciscosantos@gmail.com. Maiores informações por meio do telefone (89) 98145-7766, de segunda a sexta-feira, das 07:00 hs às 13:00 hs.

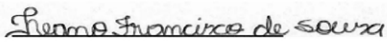
Francisco Santos /PI, 08 de abril de 2024.


CRISTIANE RODRIGUES LIMA SOUSA

Secretária da Mesa Diretora
Câmara Municipal Francisco Santos – PI

Aprovo este Termo de Referência.

Francisco Santos – PI, 08 de abril de 2024.


IVANO FRANCISCO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

Id:OB6214C1A14A1950



Portaria nº. 027 /2024

Murici dos Portelas/PI 08 de abril de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 006/2021 de 28/10/2021 e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o pedido de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** que originou o Processo Administrativo nº 02/2024 de 29/01/2024, e conforme preceitua o art. 7º, §§ 1º, 2º, inciso I e § 3º, I da Lei Complementar nº 006/2021, que modifica o Regime Próprio de Previdência Social de Murici dos Portelas – PI de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Murici dos Portelas, MURICI – PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, **MARIA MOREIRA DA SILVA NUNES**, inscrita no CPF sob o nº 836.588.313-91, **professora**, matrícula nº. 201-1, **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas – Piauí, 08 de abril de 2024.



Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal de Murici dos Portelas - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

PROCESSO Nº. 02/2024

		R\$	
A.	Vencimento, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 268/2024 que dispõe sobre o reajuste dos professores do magistério público do município de Murici dos Portelas Piauí/PI.....	R\$	7.339,05
B.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei Municipal nº 052/2005, de 03/05/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Murici dos Portelas Piauí/PI.....	R\$	1.834,76
C.	Gratificação de Regência, de acordo com art.72 da Lei Municipal nº 93/2010, de 08/03/2010 que dispõe sobre o Estatuto, os Vencimentos e o Plano de Cargos e Carreiras dos Trabalhadores em Educação Básica do município de Murici dos Portelas /PI.	R\$	733,91
TOTAL EM ATIVIDADE		R\$	9.907,72
VALOR DO BENEFÍCIO		R\$	9.907,72
Murici dos Portelas/PI, 08 de abril de 2024			